



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 25 de outubro de 2010 - Nº 171 - Divulgado em 22/10/2010

Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
<i>Resultado de Licitação</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Ata da Sessão</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
<i>Intimação para Defesa</i>	4

1. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Contrato nº 42/2010 – Processo TC 08103/10

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

TS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Serviços de Suporte Técnico e Manutenção do Sistema de Controle de Acesso e Ponto Eletrônico.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2010.

Extrato de Aditivo

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2010.

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Berta Construção e Impermeabilização LTDA.

Objeto: Alteração do item 4.1 do Contrato original, objeto do Processo TC nº 01653/10.

Data da assinatura: 04/10/2010.

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão nº 015/2010, Processo TC nº. 04214/10, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial para SRP, cujo objeto é: aquisição de aparelhos de ar condicionado – SPLIT, tendo como vencedoras as Empresas: MULTI VENDAS ELETROMOVEIS LTDA – Itens: 01 (R\$ 1.820,00); 02 (R\$ 3.020,00) e 03 (R\$ 3.450,00); CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Itens: 04 (R\$ 3.300,00) e 05 (R\$ 4.350,00). Quaisquer informações poderão ser

obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 21 de outubro de 2010. Pregoeiro.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03966/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Intimados: CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [03503/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA, Ex-Gestor(a); PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Procurador(a); EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES, Procurador(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1817 - 03/11/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02464/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2010

Intimados: DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [02443/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: JOANILSON GUEDES BARBOSA, Advogado(a); DEOCLÉCIO MOURA FILHO, Gestor(a); ANTÔNIO BRITO DIAS JUNIOR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [02206/05](#)



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Subcategoria: Contrato por Excepcional Interesse Público
Intimados: VALTER MARCONE MEDEIROS, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [03522/05](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2004

Intimados: JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [03977/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2006

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06632/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2004

Intimados: ABMAEL DE SOUSA LACERDA, Ex-Gestor(a); LUIS CARLOS ALONSO ANDRADE, Advogado(a); LINCOLN VITA, Advogado(a); CELSO FERNANDES JÚNIOR, Advogado(a); HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, Advogado(a); RAONI LACERDA VITA, Advogado(a); CARLOS FÁBIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); ROOSEVELT VITA, Advogado(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a); JONATHAN B. VITA, Advogado(a).

Sessão: 2411 - 11/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [05887/08](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transp. e Trânsito de J. Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06428/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06764/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06765/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06766/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [07078/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [07221/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [07222/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [08773/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [08793/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [08946/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Gestor(a).

Sessão: 2410 - 04/11/2010 - 1ª Câmara

Processo: [06585/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Gestor(a); WALTER DE AGRA JÚNIOR, Procurador(a); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, Procurador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [10134/09](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2008

Intimados: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00768/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a); TOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO, Interessado(a); JOSÉ EDÍSIO S. SOUTO, Interessado(a).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03358/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA, Gestor(a); BERNADETE DE LOURDES NUNES, Interessado(a); ROBERTO DA COSTA VITAL, Interessado(a); GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO, Interessado(a); JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, Interessado(a); RAIMUNDO NUNES PEREIRA, Gestor(a).

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01591/10

Sessão: 2404 - 23/09/2010

Processo: [04195/03](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Interessados: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL, Ex-Gestor(a); DIRCEU MARQUES G. FILHO, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Ex-Gestor(a); RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a); SERQUIP - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS, Ex-Gestor(a); JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: 3. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar pela regularidade do termo de cessão, em razão do AC2 – 1325/07, e o contrato dele decorrente (eis que presente boa-fé na cessão da CAEL p/ Serquip), e pela irregularidade da concorrência e do contrato dela decorrente, com imposição de multa à ex-Gestora, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres públicos, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada.

Ata da Sessão

Sessão: 2406 - Ordinária - Realizada em 07/10/2010

Texto da Ata: Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Conselheiro reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Umberto Silveira Porto, presentes, Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima e o Conselheiro Substituto Antonio Gomes Vieira Filho e o Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) Isabela Barbosa Marinho Falcão, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto, fez constar a ausência por motivo de saúde do auditor Marcos Antônio da Costa, adiando todos os seus processos para próxima sessão, constando a presença da advogada Dra. Ciane Feliciano, OAB/6974/PB a qual pela ausência do Auditor Marcos Antônio da Costa, ficando notificada para próxima sessão, fez constar ainda a presença dos advogados Ebenezer Pernambucano, OAB/PB 10209 e do Advogado Antonio Remígio Júnior, OAB/PB 5714, o primeiro apenas acompanhou o relato e o segundo fez defesa oral, convocou ainda como Conselheiro Substituto Auditor Antonio Gomes Vieira Filho, Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto solicitou vistas no Processo TC nº 06055/06 da Classe (O), do Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, o relator votou pela procedência em parte da denúncia, aplicação de multa e débito seja considerado desde já notificado para a próxima sessão, e retirou de sua relatoria o Processo TC nº 05137/09 para notificar para sessão, o Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, solicitou retirada de pauta dos Processo TC nº 10326/09, classe "J" e os 06307/08 e 06308/08 ambos da classe "F" e o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, solicitou retirada do Processo TC nº 02974/08 e adiamento do Processo TC nº 08582/09 o relator ficou de concluir o voto na próxima sessão em razão de dúvidas que surgiram no momento de seu relato; Passou-se então – PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "E"– RECURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processo TC nº 06095/06, pelo conhecimento e não provimento, conforme consta em seu respectivo ato e arquivamento; CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F"– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processo TC nº 03750/08, 04407/08, 04697/08, 08986/08, 00873/09 e 01157/09 regularidade conforme consta em seus respectivos atos; Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs, 05094/08, 05167/08, 09111/08, 07303/10, 07304/10, 07306/10, 07307/10, 07313/10 e 07314/10, todos pela regularidade, exceto o segundo, regularidade com ressalva e recomendações, conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho Processo TC nº 01213/09, pela regularidade e arquivamento; Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processo TC nº 03796/08, pela regularidade e arquivamento; NA CLASSE 'G' – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES – Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processos TC nºs, 02549/05, 03818/06, 01780/07, 03661/09, 07279/09 e 03401/10, o primeiro e segundo regularidade com ressalvas e cumprimento das resoluções, o terceiro assinando prazo, quarto e sexto regularidade, e o quinto arquivamento por falta de objeto; Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs, 12208/09, 12209/10, 12215/09, 00802/10 00819/10 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs, 02428/10 e 03001/10, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho Processos TC nºs 04862/01, 04594/07, 05030/07, 05034/07 e 07828/09, o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto, os demais pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos, NA CLASSE "J" –CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo Processos TC nºs 06848/05 e 3429/07 , regulares com ressalvas e recomendações , conforme consta em seus respectivos atos, NA CLASSE "M" –OUTRAS CONTAS "CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALINEAS ANTERIORES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº, 04769/07, ausência do notificado, pela regularidade e arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato, NA CLASSE "O"- DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 01256/09, 12206/09, o primeiro, ausência do notificado, pela regularidade com recomendações, conforme consta em seu respectivo ato, o segundo, presença do notificado através do seu representante legal, que fez defesa oral, Advogado Dr. Antonio Remigio Junior- OAB 5714; Conselheiro Relator, Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº, 01122/09, considerar irregular, com imputação de débito, aplicação de multa e assinatura de prazo, conforme consta no seu ato formalizador; Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo ; Processo TC nº 03460/09, ausência do notificado, considerar ilegal, aplicação de multa, prazo de 30(trinta dias), conforme consta no seu ato , esta Ata foi lavrada por mim

ROMINA CORREIA LIMA PEREIRA, secretária da 1ª Câmara

Sessão: 2407 - Ordinária - Realizada em 14/10/2010

Texto da Ata: Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010), à hora regimental no Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, DECLAROU a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Umberto Silveira Porto que, Verificada a falta de quorum, em virtude do FERIADO DA PADROEIRA DO BRASIL, o Exmº. Sr. Presidente fez constar que os notificados, considerem-se desde já notificados para próxima sessão; para constar, esta Ata formalmente DECLARATÓRIA foi lavrada por mim

ROMINA CORREIA LIMA PEREIRA, secretária da 1ª Câmara.



4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [03336/03](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: Denúncia

Intimados: MARCEL NUNES DE FARIAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias
